

PROCESSO N.: 2023005233

INTERESSADO: **DEP. VETER MARTINS**

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica a Associação Impacto Esporte e Cultura, com sede no Município de Goiânia – GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do deputado Veter Martins, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação Impacto Esporte e Cultura, com sede no Município de Goiânia - GO.

Conforme a justificativa, a referida entidade é uma associação civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, e está em regular funcionamento, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias, atuando na defesa dos interesses das crianças e adolescentes, visando contribuir com o desenvolvimento físico, social, cultural e artístico desses indivíduos.

Compulsando os autos, verifica-se que os documentos exigidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente cumpridos e anexados, quais sejam: documento de constituição da entidade atualizado; ata de constituição e composição da atual diretoria;

- Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (Art.14 Parágrafo Único pg. 14);
- Estatuto da Associação (pg. 09 a 18);
- Ata atualizada (pg.03 a 07);
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (pg.20);
- Declaração de Efetivo Funcionamento (pg.21);
- Declaração de autenticidade (pg.22);
- Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativa da Justiça Eleitoral e Justiça Militar, todas atualizadas, dos membros da Diretoria.

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer ~~inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com~~



vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar a redação dos projetos de lei desta casa, mediante a adoção da seguinte **emenda**:

1ª Emenda Modificativa: o art. 1º do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO IMPACTO ESPORTE E CULTURA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 40.466.908/0001-00, com sede no Município de Goiânia - GO.”*

Assim, adotada a emenda supracitada, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta e, portanto, por sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2024.

Deputado José Machado

Relator

Rgmm/Fbrf



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340038003900320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ MACHADO DOS SANTOS** em 18/04/2024 10:11

Checksum: **27FB250846EA7F5E22EB23328EAEB4BA08027CA51979DB62D5904C053BF2020D**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100340038003900320031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.